ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei nº 624/2011

Em, 26 de outubro de 2011

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.10 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

18.544.1058.1058-Perfuração de Poços
4000.00-00 – Despesas de Capital
4400.00.00 – Investimentos
4490.00.00 – Aplicações Diretas
4490.92.00-013 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 30.000,00
4490.92.00-001 – Despesas de Exercício Anteriores .....R$ 6,000,00
Sub-Total.....R$ 36.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 36.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Itabaiana, 26 de outubro de 2011

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional –